

DECRETO N° 076/2024, de 28 de agosto de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.022	- Man. das Atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família -ESF
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (214)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03	- Ensino Infantil – Pré Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ens. Infantil Pré Escolar (4-6 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (364)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (368)	- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (401)	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.188 - Man. das atividades da Sec. de Obras Públicas
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (523) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.500,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.022 - Man. das Atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

2.025 - Programa Estratégias de Saúde da Família -ESF
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (142) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (216) - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.01 - Educação – Admin. do Sist. Governamental
2.169 - Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (312) - Obrigações Patronais.....R\$ 13.500,00

07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (399) - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.188 - Man. das atividades da Sec. de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (522) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 30.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 28 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____